



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de viabilizar a contratação de empresa especializada na confecção de 02 (dois) banners e 01 (uma) faixa, bem assim à aquisição de 02 (dois) tripés para suporte de banners, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente despesa justifica-se na necessidade de utilização dos referidos materiais nos eventos a serem promovidos por esta Superintendência Central de Transparência Pública (SCTP), objetivando a orientação e divulgação das atividades alçadas a cargo da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, através de *e-mail*.
- 3.2 Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 3.3 Permitir o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** nas dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados.
- 3.4 Solicitar e aprovar a arte e a prova gráfica dos banners e faixa, em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.
- 3.5 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 3.6 Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.7 Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a substituição dos produtos.
- 3.8 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo.

3.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos objeto deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

3.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos produtos, por intermédio do servidor designado.

3.11 Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2 Adotar medidas para a prestação do serviço e a disponibilização dos materiais, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.

4.3 Promover a execução do serviço e a disponibilização dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

4.4 Elaborar juntamente com o **CONTRATANTE** a arte dos banners e faixa, em até 02 (dois) dias após requerido pela Superintendência Central de Transparência Pública, por e-mail.

4.5 Apresentar ao **CONTRATANTE** prova gráfica dos produtos para aprovação, quanta vezes forem necessárias, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente a prova digital, bem assim nos produtos entregues, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal.

4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no local e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8 Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que os mesmos não atendem as especificações estatuídas neste Termo de Referência.

4.9 Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens intactas, apropriadas para o armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformação e alterações de cor, contendo dados relativos a procedência do material.

4.10 Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto da contratação.

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	UNIDADE	M <sup>2</sup> /QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	01	2	Faixa em lona nas dimensões 4,00m x 0,50m com bastão de	66,68	133,36

			PVC, com arte inclusa.		
02	02	1.92	Banners em lona nas dimensões 1,20m x 0,80m com bastão de PVC, com arte inclusa.	65,30	125,38
03	02	02	Tripés para banner, pedestal com garras, contendo: pedestal em alumínio anodizado fosco, base articulada, haste de 02 estágios com regulador de altura, garras de fixação para banner e com altura de 2,60m.	121,94	243,88
TOTAL (R\$)					502,62

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da aprovação da prova gráfica.

6.2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento do notificação.

6.3 A entrega deverá ser feita na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Controladoria-Geral do Estado (CGE), situada no 3º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, CEP 74.015-908, Goiânia-GO.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, situada no local indicado no subitem 6.3, deste Termo de Referência.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Superintendência Central de Transparência da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

7.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4 A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;

7.5 Para fins de pagamento da despesa será observado as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.6 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.122.4001.4001 (apoio administrativo); Fonte de Recurso: 100.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, 23 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO XAVIER NASCIMENTO, Assessor Especial**, em 23/05/2018, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, GERENTE**, em 23/05/2018, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2567242** e o código CRC **0DB0F535**.

GERÊNCIA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL  
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico  
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 623201537



Referência: Processo nº 201811867001192



SEI 2567242